



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 46 • São Paulo, terça-feira, 12 de março de 2013

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 58.953, DE 11 DE MARÇO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 97.575.000,00 (Noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	150.000,00	
TOTAL	1	150.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4	54.800.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	42.625.000,00	
TOTAL	4	97.425.000,00	
TOTAL GERAL		97.575.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4 4	2.700.000,00	
10.302.1042.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A	1 4	10.000,00	
	4 4	5.600.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 3	42.000.000,00	
	4 4	20.000.000,00	
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	4 4	1.000.000,00	
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P	4 3	2.000.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	4 4	9.000.000,00	
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3	10.000.000,00	
	4 4	4.000.000,00	
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	4 4	15.000,00	
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	1 4	90.000,00	
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	4 3	1.160.000,00	
	1 4	800.000,00	
	1 4	50.000,00	
	4 4	310.000,00	
TOTAL		97.575.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	50.000,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1	90.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	10.000,00	
TOTAL	1	150.000,00	
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4	9.800.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	8.625.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	79.000.000,00	
TOTAL	4	97.425.000,00	
TOTAL GERAL		97.575.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4 3	8.300.000,00	
10.302.1042.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A	1 3	10.000,00	
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P	4 4	79.000.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	4 3	9.800.000,00	
	4 4	79.000.000,00	
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	4 3	325.000,00	
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	1 3	90.000,00	
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	1 3	50.000,00	
TOTAL		97.575.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1 4	150.000,00	
FEVEREIRO		150.000,00	
TOTAL	4 3	36.375.000,00	
FEVEREIRO		36.375.000,00	
TOTAL GERAL		36.525.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1 3	150.000,00	
FEVEREIRO		150.000,00	
TOTAL	4 4	36.375.000,00	
FEVEREIRO		36.375.000,00	
TOTAL GERAL		36.525.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM	14925 8º 1º 2	97.575.000,00	150.000,00 97.425.000,00
TOTAL GERAL		97.575.000,00	150.000,00 97.425.000,00

#### DECRETO Nº 58.954, DE 11 DE MARÇO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	30.000,00	
TOTAL	1	30.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1221.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1 3	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	30.000,00	
TOTAL	1	30.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1213.5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1 3	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
TOTAL	1 3	30.000,00	
FEVEREIRO		30.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 3	30.000,00	
FEVEREIRO		30.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM	14925 8º 1º 2	30.000,00	30.000,00 0,00
TOTAL GERAL		30.000,00	30.000,00 0,00

#### DECRETO Nº 58.955, DE 11 DE MARÇO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.555.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	555.000,00	
TOTAL	1	3.555.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.1215 PAL. 9 DE JULHO-REF. ,CONS.,REP.,ADAPE	1 4	3.000.000,00	
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1 4	505.000,00	
01.126.0151.5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	1 4	50.000,00	
TOTAL		3.555.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	3.555.000,00	
TOTAL	1	3.555.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.1215 PAL. 9 DE JULHO-REF. ,CONS.,REP.,ADAPE	1 3	3.000.000,00	
TOTAL		3.000.000,00	

01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				505.000,00
	1	3		505.000,00
01.126.0151.5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC				50.000,00
	1	3		50.000,00
TOTAL				3.555.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 4	3.555.000,00	
MARÇO		3.555.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 3	3.555.000,00	
NOVEMBRO		1.555.000,00	
DEZEMBRO		2.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM	14925 8º 1º 2	3.555.000,00	3.555.000,00 0,00
TOTAL GERAL		3.555.000,00	3.555.000,00 0,00

#### DECRETO Nº 58.956, DE 11 DE MARÇO DE 2013

*Institui, no Gabinete do Governador, o Conselho Paulista de Competitividade e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,